

REGULAMENTO CONCURSO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS #JLLE30ANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE torna público o regulamento do **Concurso de Produções Audiovisuais #JlLe30Anos**, desenvolvido em parceria pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável com o intuito de premiar as equipes de “Jovens Visionários”.

1. DO OBJETIVO

1.1 Promover, em toda a rede de ensino instalada no município de Joinville, a reflexão/discussão acerca da criação de uma visão de futuro para a cidade, utilizando-se da linguagem audiovisual.

1.2 Selecionar até 3 (três) trabalhos, sendo 1 (um) de cada categoria de ensino, produzidos e realizados por alunos matriculados no ensino fundamental, ensino médio, técnico e profissionalizante do Sistema Público Municipal, Estadual, Federal e Particular de Ensino.

1.3 O aluno poderá participar do concurso com apenas uma inscrição, a ser realizada pela Unidade Escolar.

1.4 As produções audiovisuais serão organizadas em 3 (três) categorias: A, B, e C sendo premiados 1 (um) audiovisual para cada categoria.

1.4.1 A Categoria A contemplará os alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

1.4.2 A Categoria B contemplará os alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano).

1.4.3 A Categoria C contemplará os alunos matriculados no Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante.

2. DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

2.1 Cada Instituição de Ensino poderá concorrer com até 1 (uma) produção por categoria, buscando oportunizar a participação dos alunos de todos os anos/grupamentos definidos nas categorias previstas.

2.2 As produções audiovisuais concorrentes deverão abordar situações relacionadas ao tema proposto – #Jlle30anos: A Joinville que eu quero daqui a 30 anos.

2.2.1 O tema remete a uma proposição reflexiva e criativa, por parte dos alunos, da Joinville na qual eles gostariam de viver daqui 30 anos.

2.3 As produções audiovisuais concorrentes deverão obedecer às características do gênero e poderão:

2.3.1 ser realizadas por meio de filmagem, animação ou montagem, utilizando-se filmadora, câmera digital, telefone celular, tablet ou webcam.

2.3.2 ter livre forma de expressão: entrevistas, encenações, intervenções, narrativas, entre outras.

2.4 As produções audiovisuais deverão ser de autoria exclusiva dos alunos, orientados por um profissional da Unidade Escolar, devendo ser realizadas por equipes sem número limite de alunos participantes, sendo que:

2.4.1 cada equipe deverá ser assistida por um Orientador, que poderá acompanhar mais de uma equipe, na mesma escola ou em escolas diferentes. Caso o Orientador seja contemplado em mais de uma produção, receberá a homenagem correspondente a cada equipe;

2.4.2 sendo contemplada uma equipe com número superior a 10 (dez) alunos, ficará a cargo da equipe eleger 10 (dez) representantes que receberão a homenagem e o prêmio correspondente a equipe;

2.4.3 cada aluno somente poderá participar de uma equipe e cada equipe somente poderá inscrever 1 (uma) produção.

2.5 As produções audiovisuais apresentadas deverão obedecer aos seguintes critérios:

2.5.1 ser produzidas por alunos que venham frequentando regularmente as aulas;

2.5.2 ser inéditas.

2.5.3 ser produzidas no formato de curta-metragem, com duração **máxima** de até 3 (três) minutos;

2.5.4 ser apresentadas em arquivos de vídeos MOV ou MP4;

2.5.5 apresentar títulos diferentes do título do Concurso;

2.5.6 obedecer estritamente ao tema – #Jlle30anos: A Joinville que eu quero daqui a 30 anos.

2.6 Serão desclassificadas as produções audiovisuais que:

- a) utilizarem imagens registradas com logomarcas dos produtos;
- b) utilizarem imagem e/ou trilha sonora sem a devida autorização de exibição;
- c) promoverem conteúdo de natureza apelativa e/ou violenta e/ou preconceituosa;
- d) excederem o limite máximo de 3 (três) minutos de duração.

2.7 As escolas concorrentes não poderão apresentar audiovisuais de alunos que possuam parentesco com membros da Comissão Julgadora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cada Escola poderá concorrer com até 1 (uma) produção audiovisual por categoria de ensino conforme item 1.4.

3.2 As inscrições referentes às produções concorrentes deverão ocorrer **no período de 30 de agosto a 29 de outubro de 2017** conforme instruções disponíveis no link: www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-jlle30anos/ .

3.2.1 As escolas são responsáveis pela inscrição das produções dos alunos.

3.2.2 o Termo de Autorização (ANEXO I) deverá ser entregue digitalizado junto ao formulário de inscrição.

3.3 Cada Instituição de Ensino deverá arquivar os Termos de Autorização (ANEXO I) originais em meio físico.

3.4 Só serão aceitos Termos de Autorização que utilizarem o modelo original contido neste Regulamento.

3.5 Nos termos deverão constar nomes legíveis e completos, bem como as datas e assinaturas necessárias.

4. DA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

4.1 Os vídeos produzidos serão avaliados em três instâncias:

- Comissões avaliadoras internas às instituições de ensino;
- Comissão técnica julgadora;
- Voto popular.

4.2 As comissões avaliadoras internas às instituições de ensino selecionarão 1 (um) audiovisual por categoria de ensino, conforme item 1.4, a ser avaliado pela comissão técnica julgadora.

4.3 A comissão técnica julgadora selecionará no máximo 30 produções finalistas, **no período de 30 a 31 de outubro de 2017**.

4.4 Os vídeos finalistas serão disponibilizados **no dia 01 de novembro de 2017** em playlist no canal de YouTube da Prefeitura de Joinville", intitulada "Vídeos do Concurso de Produções Audiovisuais #Jlle30anos", cujo link será disponibilizado na Publicação: www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/concurso-de-producoes-audiovisuais-jlle30anos/.

4.5 Serão considerados vencedores os vídeos finalistas com maior número de curtidas ("likes") no canal de YouTube da Prefeitura, **no período de 01 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2017**.

4.6 O júri popular envolverá toda Comunidade Escolar (Alunos, Professores, Funcionários, Pais) e demais internautas interessados, através de voto nos vídeos que serão disponibilizados em playlist, conforme o item 4.4.

5. DAS COMISSÕES AVALIADORAS INTERNAS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

5.1 Sugere-se que as Comissões Avaliadoras Internas às Instituições de Ensino sejam compostas por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) representante da gestão, 2 (dois) representantes dos professores da instituição de ensino, 2 representantes da Comunidade.

5.2 As Comissões avaliadoras internas às instituições de ensino obedecerão aos seguintes critérios:

5.2.1 serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada um dos itens a serem avaliados, a saber:

- a. clara adequação ao tema – #Jlle30anos: A Joinville que eu quero daqui a 30 anos;
- b. criatividade e abordagem inovadora do tema: capacidade de chamar a atenção do público para o tema de que trata a produção audiovisual;
- c. consistência do conteúdo: o quanto o conteúdo dá sustentação às propostas apresentadas na produção audiovisual;
- d. adequação da linguagem: o quanto a linguagem utilizada está adequada ao tema e ao estilo da produção audiovisual;

e. qualidade técnica e qualidade estética.

5.3 As Comissões avaliadoras internas às instituições de ensino selecionarão 1 (uma) produção audiovisual de cada categoria (A, B e C) - a que obtiver a maior média entre os itens avaliados.

5.4 Em caso de empate, o vencedor será o que obtiver maior nota no inciso “a” do item 5.2.1. Persistindo o empate, considerar-se-á a maior nota atribuída ao inciso “b” do item 5.2.1.

5.5 As Comissões avaliadoras internas às instituições de ensino são soberanas em suas decisões.

6. DA COMISSÃO TÉCNICA JULGADORA

6.1 A Comissão Técnica Julgadora das produções audiovisuais será composta por 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação, 1 (um) representante da educação pública municipal, 1 (um) representante da educação pública estadual e 1 (um) representante da educação privada.

6.2 A Comissão Julgadora obedecerá aos seguintes critérios:

6.2.1 serão atribuídas notas de 0 (cinco) a 5 (cinco) para cada um dos itens a serem avaliados, a saber:

- a. clara adequação ao tema – #Jlle30anos: A Joinville que eu quero daqui a 30 anos;
- b. criatividade e abordagem inovadora do tema: capacidade de chamar a atenção do público para o tema de que trata a produção audiovisual;
- c. consistência do conteúdo: o quanto o conteúdo dá sustentação às propostas apresentadas na produção audiovisual;
- d. adequação da linguagem: o quanto a linguagem utilizada está adequada ao tema e ao estilo da produção audiovisual;

e. qualidade técnica e qualidade estética.

6.3 A Comissão Julgadora selecionará no máximo 10 (dez) produções audiovisuais finalistas por categoria, as que obtiverem a maior média entre os itens avaliados.

6.4 Em caso de empate, o vencedor será o que obtiver maior nota no inciso “a” do item 6.2.1. Persistindo o empate, considerar-se-á a maior nota atribuída ao inciso “b” do item 6.2.1.

6.5 A Comissão Julgadora terá o período de 30 a 31 de outubro de 2017 para julgamento das produções audiovisuais.

6.6 A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

7. DO RECONHECIMENTO

7.1 Serão reconhecidas:

- a) as 3 (três) equipes mais votadas, sendo 1 (uma) de cada categoria, e os respectivos Orientadores.
- b) As Unidades Escolares dos grupos homenageados.

7.2 Os alunos vencedores receberão Certificado “Jovem Visionário”

7.2.1 Caso a equipe vencedora tenha mais de 10 (dez) integrantes, apenas os 10 (dez) indicados como representantes serão reconhecidos, conforme o item 2.4.2.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiadas:

- a) as mesmas 3 (três) equipes mais votadas, sendo 1 (uma) de cada categoria, e os respectivos Orientadores.
- b) As Unidades Escolares dos grupos homenageados.

8.2 Os alunos e orientadores das equipes vencedoras terão a oportunidade de participar de evento “WorkDay: Programando o Futuro”, a ser realizado em local, data e horário a serem definidos e divulgados em notícia no site da Prefeitura de Joinville, cujo link será disponibilizado na

Publicação: www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/concurso-de-producoes-audiovisuais-jlle30anos/

8.2.1 O evento conterá uma programação educativa e lúdica.

8.3 Cada Unidade Escolar correspondente aos grupos vencedores receberá um conjunto de óculos de realidade virtual.

9. DO RESULTADO DO CONCURSO

9.1 O resultado do concurso será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável e o Gabinete do Prefeito em cerimônia, por ora denominada “Jovem Visionário”, com previsão para 2ª quinzena de novembro de 2017.

10. DA CERIMÔNIA

10.1 Os homenageados serão convidados a participar da cerimônia, por ora denominada “Jovem Visionário”, a ser realizada em local, data e horário a serem definidos e divulgados em notícia no site da Prefeitura de Joinville, cujo link será disponibilizado na

Publicação: www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/concurso-de-producoes-audiovisuais-jlle30anos/

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os Termos de Autorização (ANEXO I) relativos às produções audiovisuais ficarão à disposição dos respectivos autores nas instituições de ensino, no prazo de 30 (trinta)

dias a contar da realização da cerimônia de culminância.

11.2 Esclarecimentos aos participantes do concurso poderão ser prestados através do e-mail chi@joinville.sc.gov.br.

11.3 Os responsáveis pelos alunos, após ciência deste Regulamento, assinarão Termo de Autorização, com vistas à utilização dos audiovisuais.

Parágrafo único. Os direitos autorais pertencerão, conforme a Lei Federal nº 9.610, de 19/02/98, aos autores devidamente identificados, conforme ANEXO I.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Joinville, 30 de agosto de 2017

Secretaria Municipal de Educação e

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável.